



PROCESSO DE ACREDITAÇÃO DE CICLOS DE ESTUDOS

**Ciclo de Estudos: Licenciatura em Engenharia Agronómica da
Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologia**

Dezembro de 2011

1- Proposta de parecer da Ordem dos Engenheiros relativo ao ciclo de estudos de Licenciatura em Engenharia Agronómica

A Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, adiante denominada por A3ES, solicitou à Ordem dos Engenheiros (OE) um parecer sobre o pedido de acreditação do curso de Licenciatura em Engenharia Agronómica da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologia. Considerando a documentação apresentada, permitimo-nos emitir as seguintes conclusões baseadas nos comentários/parecer em anexo.

1-Título do curso

O título do curso está adequado aos objetivos a que se propõe e respeita os princípios da desejada harmonização de designações a nível nacional.

2-Organização do curso e conteúdos programáticos

Os conteúdos programáticos estão, na generalidade, de acordo com o perfil do curso e atendem aos objetivos do curso. Contudo, o regime de funcionamento em horário pós laboral pode condicionar seriamente o desenvolvimento de competências específicas e a formação académica na área da engenharia agronómica.

3-Articulação com o setor produtivo

Informação relativa à atividade de investigação e parcerias na área predominante do ciclo de estudos, em fase de acreditação prévia, não permite extrair conclusões sobre a articulação com o setor produtivo. As atividades de investigação e desenvolvimento tecnológico, nomeadamente de projetos do corpo docente, na área em que é proposto o ciclo de estudos, revelam-se muito resumidas.

4-Corpo docente

A proporção de docentes em tempo integral com o grau de doutor é baixa e o número de publicações científicas na área predominante do ciclo de estudos nos últimos três anos também é reduzido.

5-Condições de acesso

As condições de acesso e de ingresso que constam no processo não respeitam as exigências definidas pela tutela para os cursos de engenharia a partir do próximo ano letivo.

Da análise da informação fornecida pela Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologia, a comissão conclui que o processo carece de informação adicional conforme referido na fundamentação do parecer. No entanto, alguns aspectos do funcionamento e organização do curso condicionam seriamente os objetivos a que se deveria submeter uma proposta formativa nesta área pelo que é nossa opinião que o ciclo em apreço não reúne condições para ser acreditado.

Lisboa, Dezembro de 2011

2- Anexo: Fundamentação detalhada

1-Título do curso

A denominação do curso está adequada aos objetivos a que se propõe.

2-Organização do curso e conteúdos programáticos

Na generalidade, os conteúdos programáticos estão de acordo com o perfil do curso e atendem aos objetivos definidos. Contudo, o regime de funcionamento diurno em horário pós laboral limita o funcionamento do curso, designadamente nas unidades curriculares da especialidade, podendo condicionar o desenvolvimento de competências específicas e a formação académica necessária à engenharia agrónómica. A organização do curso não permite dar resposta a um dos objetivos mencionados de desenvolvimento nos alunos de espírito empreendedor, visando a criação de empresas na área do curso.

3-Articulação com o setor produtivo, atividade de investigação e parcerias na área predominante do ciclo de estudos

A proposta de curso não dá resposta às principais questões que afetam o setor agrário e as instituições de ensino superior que oferecem cursos neste domínio. É reconhecida a reduzida procura dos estudantes por este tipo de formação e o sobredimensionamento da rede de ensino superior nesta área científica, facto que exige um formato mais inovador do curso e que não se coaduna com o regime de funcionamento diurno em horário pós laboral. A criação de novas ofertas educativas neste domínio exige uma reflexão mais alargada e um modelo de cooperação institucional inovador em rede. O regime de funcionamento proposto, de igual modo, limita a ligação ao setor produtivo e a aceitação dos futuros diplomados.

A situação atual de desinvestimento do país na agricultura exige que os cursos nesta área se desenvolvam em contextos empresariais, visando estimular os estudantes a desenvolverem ideias de negócio que permitam a criação de empresas. De igual forma, importa que os estudantes possam contactar com situações reais caracterizadas pelo abandono da terra e a deslocalização da população das zonas de produção para o litoral. Neste contexto a localização desta proposta do curso e as condições físicas do seu funcionamento não respondem a estes desígnios. A proposta não revela um suporte de investigação na área do curso que, associada aos contextos educativos mencionados, limita a ligação aos interesses das empresas e do tecido produtivo, não permitindo responder às oportunidades desta área de conhecimento.

4-Corpo docente

A proposta apresentada pela Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologia mostra que alguns docentes possuem apenas o grau de licenciado, sendo que 73,8% possuem o grau de doutor. Contudo, não é possível extrair do processo se existe um número considerável de membros da OE. Por outro lado, não é possível analisar qual a ligação dos docentes a centros de investigação avaliados positivamente pela FCT. No entanto, o número de publicações científicas na área predominante do ciclo de estudos nos últimos três anos também é reduzido. A análise do documento não mostra intercâmbios com instituições congéneres, em particular estrangeiras, revelando limitações de mobilidade previstas no novo paradigma de Bolonha.

5-Condições de acesso

As condições de acesso e de ingresso que constam no processo não respeitam as exigências definidas pela tutela para os cursos de engenharia a partir do próximo ano letivo. As condições de acesso constituem um ponto fraco em termos de formação em engenharia.

6-Inserção profissional

A informação apresentada não é suficiente para emitir um parecer fundamentado sobre esta vertente do processo de acreditação. No entanto, a forma de funcionamento do curso condiciona a inserção profissional. Por outro lado, a proposta de curso não dá resposta às oportunidades mencionadas para o setor, caso da promoção de novas ideias de negócio em contexto rural, do aumento da empregabilidade no setor primário, bem como na promoção de uma desejada articulação com as empresas e as associações do setor. No documento não consta informação suficiente sobre a atividade da instituição em termos de inserção na vida ativa e de dinamização do empreendedorismo, nem de estratégias consolidadas no domínio da inserção e articulação com o setor produtivo.

A Comissão de Avaliação

Lisboa, Dezembro de 2011